SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 30 de Outubro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VI | Nº 1460

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12/2015

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei

CONSIDERANDO que, no Brasil o Dia do Servidor Público é comemorado anualmente no em **28 de outubro**. Considerado, portanto,, **ponto facultativo**.

CONSIDERANDO: que a data celebra o profissional que trabalha nas mais variadas áreas do Poder Público, seja em hospitais, escolas, e demais repartições públicas.

CONSIDERANDO, ser esta data oportunidade de sadias confraternizações e alegres vivências entre os servidores públicos.

CONSIDERANDO QUE, a sexta feira 30 de outubro de 2015, consiste no prolongamento do feriado dado ao feriado nacional da segunda feira 02 de novembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo em toda a circunscrição territorial do Município de Conceição o dia 30 de outubro de 2015, prolongamento do feriado em alusão ao dia do servidor público.

Art. 2º - Os setores que exercem atividades essenciais deverão funcionar conforme o estabelecido por suas respectivas Secretarias.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conceição/PB, 29 de outubro de 2015.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:9B15ECB6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2015
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, 04 (QUATRO) PORTAS, AR- CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICO, AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS, COMBUSTÍVEL FLEX, ANO/MODELO 2015/20165 OU 2016 PARA OS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO.
PROCESSO LICITATÓRIO: 074/2015
N° DO CONTRATO: 129/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADA: DICAL – DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA
VIGÊNCIA: De 29/10/2015 até 29/01/2016
VALOR CONTRATATADO: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:D9E45EBB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o TERCEIRO TERMO ADITIVO firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a empresa CONSULTORIA UM – IMOBILIÁRIA E PROJETOS LTDA, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 405/2013
N° CONTRATO: 5.0001/2013
ORIGEM: Prefeitura Municipal de Itaporanga
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS JUNTO AO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA E ACOMPANHAMENTO DOS PLEITOS JUNTO AOS MINISTÉRIOS E SECRETARIAS DO ESTADO.

"CLÁUSULA PRIMEIRA" – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

O contrato particular de prestação de serviços originário, de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará em 30 de OUTUBRO de 2015, terá sua vigência prorrogada através do presente aditivo pelo prazo de 11 (onze) meses, passando, em decorrência, a se vencer em 30 de SETEMBRO de 2016.

"CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao qual se integra, para todos os efeitos de direito.
CONTRATADO(a): CONSULTORIA UM – IMOBILIÁRIA E PROJETOS LTDA
CPF/CNPJ: 13.519.354/0001-99
VIGÊNCIA: 30 /10/2015 até 30/09/2016
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:FB0E6013

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 015/2014

DECRETO Nº 015/2014 Em, 1º de Outubro de 2014.

DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE VIAGENS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município (Art. 64, inciso I, alíneas "i", "o" e "p"),

D E C R E T A:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Sistema de Registro de Preços para contratação de viagens em veículos particulares, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de JURIPIRANGA-PB, inclusive do Fundo Municipal de Saúde.
Parágrafo Único. Os preços máximos que a administração admitirá na realização da despesa são os constantes dos Anexos I, II, III e III-A *(Alteração feita pelo Decreto n° 020/2015).*
Art. 2º O credenciamento de veículos, para atender as necessidades previstas no Art. 1º, dar-se-á mediante Chamada Pública, em atendimento aos preceitos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
Parágrafo Único. Os interessados selecionados nos termos deste artigo assinarão Termo de Credenciamento, conforme modelo instituído no Anexo IV.
Art. 3º O pagamento dos serviços autorizados neste decreto será processado, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente à sua realização, mediante crédito em conta corrente e contra apresentação da correspondente nota fiscal de serviço, que deverá ser entregue e/ou emitida pela Prefeitura Municipal.
Art. 4º Todos os encargos (combustível, motorista, licenciamento, depreciação, seguros, etc.), impostos e demais tributos vinculados à Prestação do Serviço correm por conta dos credenciados.
Art. 5º O credenciamento decorrente da Chamada Pública terá o prazo de vigência de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do respectivo Termo de Credenciamento.
Parágrafo Único. O Termo de Credenciamento admitirá rescisão amigável, por acordo entre as partes, ou poderá ser rescindido, unilateralmente, a critério da Administração.
Art. 6º O credenciamento instituído por este decreto ficará sujeito a todas as condições dos contratos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Art. 7º A relação jurídica decorrente da aplicação deste decreto não implicará relação de emprego entre o ente público e o credenciado, e será regido pela disciplina dos artigos 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro e pelas regras do Direito Administrativo aplicáveis à espécie.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO I
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2014

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DAS VIAGENS E ROTEIROS	VALOR (R$) POR VIAGEM/ROTEIRO
01	Veículo destinado ao transporte de pessoas e servidores prestadores de serviços de diversos órgãos administrativos do Poder Executivo do Município de Juripiranga-PB, quando em deslocamento a Cidade do **Recife-PE,** no interesse da Administração. Viagem: IDA/VOLTA Especificação Mínima do Veículo: Veículo tipo passeio com capacidade de 05 passageiros.	200,00
02	Veículo destinado ao transporte de pessoas e servidores prestadores de serviços de diversos órgãos administrativos do Poder Executivo do Município de Juripiranga-PB, quando em deslocamento a Cidade de **João Pessoa-PB**, no interesse da Administração. Viagem: IDA/VOLTA Especificação Mínima do Veículo: Veículo tipo passeio com capacidade de 05 passageiros.	140,00
03	Veículo destinado ao transporte de pessoas e servidores prestadores de serviços de diversos órgãos administrativos do Poder Executivo do Município de Juripiranga-PB, quando em deslocamento a Cidade de **Campina Grande-PB**, no interesse da Administração. Viagem: IDA/VOLTA Especificação Mínima do Veículo: Veículo tipo passeio com capacidade de 05 passageiros.	180,00
04	Veículo destinado ao transporte de pessoas e servidores prestadores de serviços de diversos órgãos administrativos do Poder Executivo do Município de Juripiranga-PB, quando em deslocamento a Cidade de **Itabaiana-PB,** no interesse da Administração. Viagem: IDA/VOLTA Especificação Mínima do Veículo: Veículo tipo passeio com capacidade de 05 passageiros.	50,00
05	Veículo destinado ao transporte de pessoas e servidores prestadores de serviços de diversos órgãos administrativos do Poder Executivo do Município de Juripiranga-PB, quando em deslocamento a Cidade de **Goiana-PE**, no interesse da Administração. Viagem: IDA/VOLTA Especificação Mínima do Veículo: Veículo tipo passeio com capacidade de 05 passageiros.	80,00
06	Veículo destinado ao transporte de pessoas e servidores prestadores de serviços de diversos órgãos administrativos do Poder Executivo do Município de Juripiranga-PB, quando em deslocamento as Cidades de **Pedras de Fogo-PB e Itambé-PE,** no interesse da Administração. Viagem: IDA/VOLTA Especificação Mínima do Veículo: Veículo tipo passeio com capacidade de 05 passageiros.	50,00
07	Veículo destinado ao transporte de pessoas e servidores prestadores de serviços de diversos órgãos administrativos do Poder Executivo do Município de Juripiranga-PB, quando em deslocamento a Cidade de **Timbaúba-PE**, no interesse da Administração. Viagem: IDA/VOLTA Especificação Mínima do Veículo: Veículo tipo passeio com capacidade de 05 passageiros.	70,00
08	Transportes de pacientes para realização de Exames e Consultas especializadas em diversos Hospitais públicos na cidade de **João Pessoa-PB.** Viagem: IDA/VOLTA. Especificação Mínima do Veículo: Veículo tipo passeio com capacidade de 05 passageiros.	140,00
09	Transportes de pacientes para realização de Exames e Consultas especializadas em diversos Hospitais públicos na cidade de **Campina Grande-PB.** Viagem: IDA/VOLTA. Especificação Mínima do Veículo: Veículo tipo passeio com capacidade de 05 passageiros.	180,00
10	Transportes de pacientes para realização de Exames e Consultas especializadas em diversos Hospitais públicos na cidade do **Recife-PE.** Viagem: IDA/VOLTA. Especificação Mínima do Veículo: Veículo tipo passeio com capacidade de 05 passageiros.	200,00
11	Transportes de pacientes para realização de Exames e Consultas especializadas em diversos Hospitais públicos na cidade de **Itabaiana-PB.** Viagem: IDA/VOLTA. Especificação Mínima do Veículo: Veículo tipo passeio com capacidade de 05 passageiros.	50,00
12	Transportes de pacientes para realização de Exames e Consultas especializadas em diversos Hospitais públicos nas cidades de **Pedras de Fogo-PB e Itambé-PE.** Viagem: IDA/VOLTA. Especificação Mínima do Veículo:	50,00

	Veículo tipo passeio com capacidade de 05 passageiros.	
13	Veículo destinado ao transporte de Marchantes para o Matadouro Público na cidade de **Pedras de Fogo-PB**, todas as sextas-feiras, em veículo tipo **ônibus**, com **capacidade** de 44 (quarenta e quatro passageiros). - Com espera.	260,00
	Viagem: IDA/VOLTA.	

Juripiranga (PB), 1º de outubro de 2014

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO II
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2014

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DAS VIAGENS E ROTEIROS	VALOR (R$) POR DIÁRIA
01	Veículo destinado ao transporte para condução dos Moradores da Zona Rural à Cidade de Juripiranga, para a feira livre, às quartas-feiras e aos sábados, em veículo tipo **KOMBI/VAN**, com capacidade de no mínimo 10 passageiros.	300,00
	Viagem: IDA/VOLTA.	
	Roteiros: Sítios Paraibinha e Carnaúba.	
02	Veículo destinado ao transporte para condução dos Moradores da Zona Rural à Cidade de Juripiranga, para a feira livre, às quartas-feiras e aos sábados, em veículo tipo **ÔNIBUS**, com capacidade de 44 (quarenta e quatro passageiros).	520,00
	Viagem: IDA/VOLTA.	
	Roteiros: Sítios Chã de Ingá, Coiteiros, Cachoeira e Barra.	
03	Transportes de Médicos e Enfermeiros para os postos de Saúde da Zona Rural e visitas domiciliares aos pacientes, dentro do Município de Juripiranga-PB.	40,00
	Viagem: IDA/VOLTA.	
	Especificação Mínima do Veículo:	
	Veículo tipo passeio - capacidade de 05 pessoas.	
04	Transportes de pacientes no deslocamento dentro do município, para realização de Fisioterapia.	40,00
	Viagem: IDA/VOLTA.	
	Especificação Mínima do Veículo:	
	Veículo tipo passeio - capacidade de 05 pessoas.	

Juripiranga (PB), 1º de outubro de 2014

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO III
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2014

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DAS VIAGENS E ROTEIROS	PREÇO (R$) POR KM RODADO
01	Veículo para transporte em viagem para localidades **até 100Km**, para atender às finalidades: Cultura, Esporte e Lazer, eventos religiosos e outros eventos similares, em veículo tipo **ÔNIBUS** com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros sentados, em perfeitas condições de uso e equipado com todos os itens mínimos de segurança obrigatórios e exigidos pela Legislação de Trânsito.	4,00
02	Veículo para transporte em viagem para localidades **acima de 100Km**, para atender as finalidades: Cultura, Esporte e Lazer, eventos religiosos e outros eventos similares, em veículo tipo **ÔNIBUS** com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros sentados, em perfeitas condições de uso e equipado com todos os itens mínimos de segurança obrigatórios e exigidos pela Legislação de Trânsito.	3,00
03	Veículo para transporte de mudanças em geral, no atendimento à população, para cidades/destinos **até 100Km de distância** - tipo **CAMINHÃO 3/4.**	3,60
04	Veículo para transporte de mudanças em geral no atendimento à população para cidades/destinos **acima de 100Km de distância** - tipo **CAMINHÃO 3/4.**	2,75

Juripiranga (PB), 1º de outubro de 2014

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO III-A
(Inserido pelo Decreto Municipal n° 020/2015)
OBJETO: Execução de serviços de Transporte em Geral – em Motocicletas

ITEM	PERCURSO	VALOR POR VIAGEM/ROTEIRO
01	Veículo destinado para atender aos serviços de diversos órgãos administrativos, inclusive a Secretaria Municipal de Saúde, bem como ao transporte de pessoas e servidores do Poder Executivo do Município de Juripiranga-PB, quando em **deslocamento dentro da Cidade de Juripiranga,** no interesse da Administração.	**R$ 4,00**
	Viagem: IDA/VOLTA	
	Especificação Mínima do Veículo:	
	MOTO – Capacidade de passageiros: 02	
02	Veículo destinado para atender aos serviços de diversos órgãos administrativos, inclusive a Secretaria Municipal de Saúde, bem como ao transporte de pessoas e servidores do Poder Executivo do Município de Juripiranga-PB, quando em **deslocamento para a Zona Rural do Município de Juripiranga,** no interesse da Administração.	**R$ 10,00**
	Viagem: IDA/VOLTA	
	Especificação Mínima do Veículo:	
	MOTO – Capacidade de passageiros: 02	
03	Veículo destinado para atender aos serviços de diversos órgãos administrativos, inclusive a Secretaria Municipal de Saúde, bem como ao transporte de pessoas e servidores do Poder Executivo do Município de Juripiranga-PB, quando em **deslocamento a Cidade de Itabaiana-PB,** no interesse da Administração.	**R$ 13,00**
	Viagem: IDA/VOLTA	
	Especificação Mínima do Veículo:	
	MOTO – Capacidade de passageiros: 02	
04	Veículo destinado para atender aos serviços de diversos órgãos administrativos, inclusive a Secretaria Municipal de Saúde, bem como ao transporte de pessoas e servidores do Poder Executivo do Município de Juripiranga-PB, quando em **deslocamento a Cidade de Itambé-PE e Pedras de Fogo-PB,** no interesse da Administração.	**R$ 15,00**
	Viagem: IDA/VOLTA	
	Especificação Mínima do Veículo:	
	MOTO – Capacidade de passageiros: 02	
05	Veículo destinado para atender aos serviços de diversos órgãos administrativos, inclusive a Secretaria Municipal de Saúde, bem como ao transporte de pessoas e servidores do Poder Executivo do Município de Juripiranga-PB, quando em **deslocamento a Cidade de Timbaúba-PE,** no interesse da Administração.	**R$ 17,00**
	Viagem: IDA/VOLTA	
	Especificação Mínima do Veículo:	
	MOTO – Capacidade de passageiros: 02	
06	Veículo destinado para atender aos serviços de diversos órgãos administrativos, inclusive a Secretaria Municipal de Saúde, bem como ao transporte de pessoas e servidores do Poder Executivo do Município de Juripiranga-PB, quando em **deslocamento a Cidade de Goiana - PE,** no interesse da Administração.	**R$ 40,00**
	Viagem: IDA/VOLTA	
	Especificação Mínima do Veículo:	
	MOTO – Capacidade de passageiros: 02	
07	Veículo destinado para atender aos serviços de diversos órgãos administrativos, inclusive a Secretaria Municipal de Saúde, bem como ao transporte de pessoas e servidores do Poder Executivo do Município de Juripiranga-PB, quando em **deslocamento a Cidade de João Pessoa -PB,** no interesse da Administração.	**R$ 70,00**
	Viagem: IDA/VOLTA	
	Especificação Mínima do Veículo:	
	MOTO – Capacidade de passageiros: 02	
08	Veículo destinado para atender aos serviços de diversos órgãos administrativos, inclusive a Secretaria Municipal de Saúde, bem como ao transporte de pessoas e servidores do Poder Executivo do Município de Juripiranga-PB, quando em **deslocamento a Cidade de Carpina-PE,** no interesse da Administração.	**R$ 70,00**
	Viagem: IDA/VOLTA	
	Especificação Mínima do Veículo:	
	MOTO – Capacidade de passageiros: 02	
09	Veículo destinado para atender aos serviços de diversos órgãos administrativos, inclusive a Secretaria Municipal de Saúde, bem como ao transporte de pessoas e servidores do Poder Executivo do Município de Juripiranga-PB, quando em **deslocamento a Cidade de Campina Grande-PB,** no interesse da Administração.	**R$ 80,00**
	Viagem: IDA/VOLTA	
	Especificação Mínima do Veículo:	
	MOTO – Capacidade de passageiros: 02	
10	Veículo destinado para atender aos serviços de diversos órgãos administrativos, inclusive a Secretaria Municipal de Saúde, bem como ao transporte de pessoas e servidores do Poder Executivo do Município de Juripiranga-PB, quando em **deslocamento a Cidade de Recife - PE,** no interesse da Administração.	**R$ 100,00**
	Viagem: IDA/VOLTA	
	Especificação Mínima do Veículo:	
	MOTO – Capacidade de passageiros: 02	
		VALOR (R$) POR DIÁRIA
10	Veículo destinado para a condução dos Agentes de Saúde em visitas domiciliares na Zona Rural do Município de Juripiranga, com permanência de período integral (dia inteiro), no interesse da Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 80,00
	(PERMANÊNCIA DE PERÍODO INTEGRAL)	
	Especificação Mínima do Veículo:	
	MOTO – Capacidade de passageiros: 02	

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO IV
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2014
MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2014

Termo de Credenciamento que celebram o Município de JURIPIRANGA-PB, através da(o) _____ inscrito no CNPJ (MF) sob o nº _____, com sede na _____, na cidade de JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, neste ato representado por seu gestor, _____, designado simplesmente **CREDENCIANTE**, portador do CPF nº ___ e Carteira de Identidade nº _____, credencia _____, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº ____, com endereço _____, (no caso de PJ) neste ato representada por seu representante ____, portador do CPF nº __ e Cédula de Identidade nº _____, doravante denominada **CREDENCIADO(A),** fica justo e contratado o que neste instrumento se dispõe, que será pelas partes cumprido, em conformidade com as cláusulas abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

O presente termo tem como objeto a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AFRETAMENTO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PACIENTES, SERVIDORES E PESSOAS EM GERAL, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB, em viagens constantes dos roteiros e nas condições contidas no Decreto Municipal nº 015, de 1º de outubro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pagamento

2.1 O pagamento dos serviços será efetuado, mensalmente, no décimo dia útil do mês subsequente à prestação de serviços, na conta corrente, agência e banco informado, mediante nota de prestação de serviço que deverá ser enviada e/ou emitida pela Prefeitura Municipal, tendo em conta o número de viagem efetivamente realizada, sendo o valor a ser pago de acordo com os Anexos I a III do Decreto Municipal nº 015/2014.

2.2 Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Orçamentários

3.1 As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE

4.1 A CREDENCIANTE deverá:

Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO de acordo com o estabelecido neste termo, até o décimo dia útil de cada mês subsequente;

Fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora credenciados;

Nenhuma outra remuneração será devida ao Credenciado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o as partes (CREDENCIANTE E CREDENCIADO), estando este Termo de Credenciamento disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil e normas do Direito Administrativo que lhe possam ser aplicadas.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do CREDENCIADO

5.1 Prestar atendimento de acordo com a necessidade do Município e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

5.2 Iniciar o atendimento em 02 (dois) dias após a homologação do credenciamento e ratificação do processo da Chamada Pública.

5.3 Atender com presteza e eficiência a demanda existente, contribuindo para o cumprimento das obrigações assumidas pela Administração, frente ao atendimento das necessidades da rede pública de saúde do Município de JURIPIRANGA-PB e dos demais beneficiários do Sistema de transportes instituído pelo Decreto executivo nº 15/2014.

5.4 Apresentar mensalmente a nota fiscal dos serviços prestados junto ao Fundo Municipal de Saúde e à Prefeitura de JURIPIRANGA-PB.

5.5 Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.

5.6 Zelar pelo cumprimento das normas internas da CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do CONTRAN.
5.7 Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Termo de Credenciamento.

5.8 Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia, devendo repará-las e corrigi-las às suas expensas.

CLÁUSULA SEXTA – Do Prazo

6.1 O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Rescisão Contratual

7.1 O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a critério da CREDENCIANTE, sem que ao Credenciado caiba qualquer indenização, ou, reclamação.

7.2 A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas da Lei Federal 8.666/93.

7.3 Este Termo de Credenciamento poderá ser rescindido se, por algum motivo, o credenciado deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento.

7.4 A rescisão deste Termo de Credenciamento poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.

7.5 Poderá ser solicitada rescisão deste Termo de Credenciamento por parte do credenciado, com uma antecedência mínima de 07 (sete) dias, condicionada à análise do CREDENCIANTE quanto à possibilidade da rescisão antes do término da respectiva vigência.

CLÁUSULA OITAVA – Penalidades e sanções

8.1 Penalidades

8.1.1 O CREDENCIADO ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos no Edital.

8.2 Sanções

8.2.1 Verificada uma das hipóteses previstas nos subitens anteriores, o Fundo Municipal de Saúde poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

8.2.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado, o Fundo Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções:

Advertência;

Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

CLÁUSULA NONA – Condições Gerais
9.1 Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes.

9.2 A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

9.3 O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste termo, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Sétima.

9.4 O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e alterações.

9.5 Fica eleito o Foro da Comarca de ITABAIANA (PB), para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

9.6 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele extraída 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Juripiranga (PB), ____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB
Credenciante

Credenciado

Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:FF0E5AF1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2015

O Município de Matinhas, torna público, nos termos dos Art. 24, da Lei n° 8.666/93, de 21/06/1993 e Parecer da Procuradoria Jurídica, que reconhece a dispensa de licitação para a celebração de contrato para a aquisição de PEÇAS AUTOMOTIVAS para atender a Secretaria de Transportes do Município, a Contratante pagará à Contratada o **valor global de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais),** com a empresa HR PNEUS PEÇAS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ. sob o nº 03.862.365/0001-13. A contratação poderá ser acobertada por dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações o disposto nos Arts. 26 e 61 da referida Lei.

Matinhas, 28 de Outubro de 2015

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:906DE98B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N°031/2015

CONTRATO N°031/2015
DISPENSA N°019/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: HR PNEUS PEÇAS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 03.862.365/0001-13
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO
VALOR TOTAL: **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**
PERÍODO: Até final do exercício financeiro

Matinhas (PB), 29 de Outubro de 2015
.
MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:B2E34A91

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PROCESSO DISCIPLINAR ADMINISTRATIVO NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Processo Disciplinar Administrativo criada pela Portaria nº 193/2015 e 196/2015 para apurar abandono do cargo público dos servidores TUILLY DE FÁTIMA MACEDO FURTADO GUERRA, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Ambiental, nomeada pela Portaria nº 102/2015, e LEIDSON OLIVEIRA ADELINO DE LIMA, ocupante do cargo de Médico PSF, nomeado pela Portaria nº 109/2015, **CONVOCA** os servidores supracitados para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação desta notificação para apresentar o contraditório e a ampla defesa, obedecendo às disposições constantes na Lei Municipal nº 257/97 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Montadas.

Montadas- PB, 29 de Outubro de 2015.

JOÃO PAULO VIDAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Processo Disciplinar

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:1946DD42

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2014, OBEDECENDO AO NÚMERO DE VAGAS DISPOSTAS NO TEXTO EDITALÍCIO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07

Edital de Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2014, obedecendo ao número de vagas dispostas no texto editalício.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, faz saber que, pelo presente

Edital TORNA PÚBLICO a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2014.

Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer pessoalmente á sede da Prefeitura Municipal, no prazo de **30 (Trinta)** dias a contar do recebimento da correspondência de segunda á sexta feira (exceto feriados) das 13:00 ás 17:30h, para entrega obrigatória dos documentos relativos á admissão, constantes nos anexos.

CARGO	NOME	POSIÇÃO	DATA DE NASC
ODONTÓLOGO - PSF	CINTHIA DA SILVA SANTOS SOUTO	4	201182
CARGO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**DATA DE NASC**
AGENTE ADMINISTRATIVO	ERALDO FELIX DA SILVA SANTOS	2	151286
AGENTE ADMINISTRATIVO	ADILMA OLIVEIRA SILVA SOARES	3	100786
AGENTE ADMINISTRATIVO	FELIPE MATHEUS GONCALVES COSTA	4	280396
CARGO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**DATA DE NASC**
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	PHELIPPE SOUZA SILVA	27	30795
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	JOAO KENNEDY PEREIRA COSTA	28	220696
CARGO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**DATA DE NASC**
ELETRICISTA	ADILIO PEREIRA DA SILVA	2	080681
CARGO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**DATA DE NASC**
PSICICÓLOGO	FABIANA SONALE MEDEIROS SOBRAL	2	290884

O documento já autenticado em Cartório dispensa a apresentação do respectivo original. Caso contrário é necessária a apresentação do original de cada documentação para conferência e autenticação pela Administração, sem ônus para o candidato.
As consultas e demais exames, se solicitados pelo médico, deverão ser realizados á custa do convocado e entregues no prazo definido na presente convocação.

Não serão aceitos documentos enviados via postal (sedex, carta registrada).

A não entrega dos documentos no prazo estipulado acarretará a exclusão do candidato e convocação do concorrente seguinte da lista dos aprovados.

Montadas, 27 de Outubro de 2015.

TALLES HERMÍNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:1D1DB423

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIO DE PICUÍ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PICUÍ

Convidamos as pessoas interessadas a comparecer à Assembleia de Fundação da **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIO DE PICUÍ,** que será realizada no dia 09 de novembro de 2015, às 09 horas no Auditório Municipal situado à Rua Antônio Firmino, nº 348, na cidade de Picuí-PB, para participar da mesma na qualidade de associados fundadores, ocasião em que será discutido e votado seu estatuto social e eleitos e empossados os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Picuí, 29 de outubro de 2015.

MAYARA MACEDO DA MATA
Presidenta da Comissão Organizadora da Associação

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0B32A98F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias ao servidor **JOSE LUCIANO DE OLIVEIRA DANTAS,** matrícula nº 65873, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 20/10/2015 a 03/11/2015**.**

Picuí-PB, 26 de outubro de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AC9E87CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias ao servidor **JOAO DE LIMA DANTAS,** matrícula nº 65477, Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/11/2015 a 17/11/2015**.**

Picuí-PB, 26 de outubro de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:82B8B68D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento da mãe à servidora **MARLI MARQUES ALVES,** matrícula nº. 00803, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme **Parecer** da Procuradoria Jurídica do Município contados os efeitos retroativos a partir de 12/10/15 a 19/10/15.

Picuí-PB, 26 de outubro de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7A2CDD12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 426/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o período de Férias ao servidor **GENIVAL SEBASTIAO DE ALMEIDA,** matrícula nº 00427, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 28/10/2015 a 26/11/2015**.**

Picuí-PB, 26 de outubro de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D09EDACD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **MARIA DAS VITORIAS CUNHA LIMA,** matrícula nº 64929, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 09/11/2015 a 23/11/2015**.**

Picuí-PB, 28 de outubro de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FACF8F39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **ELISANGELA SOUZA OLIVEIRA LIMA,** matrícula nº 66185, Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 09/11/2015 a 23/11/2015**.**

Picuí-PB, 28 de outubro de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:17AD3225

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DE LIMA,** matrícula nº 00106, Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 09/11/2015 a 23/11/2015**.**

Picuí-PB, 28 de outubro de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:86A0305E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **KAROLINE MICHELY CABRAL DE LIMA MARQUES,** matrícula nº 39564, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/01/2016 a 19/01/2016**.**

Picuí-PB, 28 de outubro de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:00469C96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 021/15
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Maria Rejane Dantas de Medeiros
Objeto: Prestação de serviços de Professor de deste município.
Valor: R$ 1.799,91,00 (um mil, setecentos e noventa e nove reais, noventa e um centavos) por trinta horas de trabalho semanais.
Vigência: 23/10/2015 a 21/11/2015
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 22 de outubro de 2015
Signatários: Acácio Araujo Dantas e Maria Rejane Dantas de Medeiros.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:85617E1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 068/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Marta Maria da Silva Cruz
Objeto: Prestação de serviços de Professor, deste município.
Valor: R$ 1.799,91 (Hum mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos) por trinta horas de trabalho semanais.
Vigência: 23/10/2015 a 21/11/2015
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 22 de outubro de 2015
Signatários: Acácio Araújo Dantas e Marta Maria da Silva Cruz

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4EF79721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 066/15
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Aislan Henrique Bezerra Pinheiro
Objeto: Prestação de serviços de Médico no PSF(Programa de Saúde da Família, deste município.
Valor: R$ 1.255,43 (Hum mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e três centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 16/10/2015 a 14/11/2015
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 15 de outubro de 2015
Signatários: Acácio Araujo Dantas e Aislan Henrique Bezerra Pinheiro

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AF6D5D4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 069/15
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Danilo Gomes Marinho.
Objeto: Prestação de serviços de Odontólogo do Programa de Saúde da Família – PSF, deste município.
Valor: R$ 1.255,43 (Hum mil duzentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e três centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R$ 1.913,48 (hum mil, novecentos e treze reais e quarenta e oito centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.
Vigência: 23/10/2015 a 31/12/2015
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 23 de outubro de 2015
Signatários: Acácio Araujo Dantas e Danilo Gomes Marinho

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B7B69E55

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DECRETO Nº 1.846, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, EM DECORRÊNCIA DO LAMENTÁVEL FALECIMENTO DO SENHOR ALOÍSIO PORFÍRIO ALVES.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba**,** no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDO o lamentável falecimento do Sr. Aloísio Porfírio Alves, conhecido por todos como um homem íntegro e comprometido com o sistema de garantia de direitos;

CONSIDERANDO ser um cidadão que muito contribuiu para os bons préstimos dos serviços públicos, foi diretor presidente do Centro de Convivência da Terceira Idade "Odilon Lopes" (CECOL), foi membro do Conselho Municipal de Saúde, dentre outras funções importantíssimas para o desenvolvimento local e a rede de proteção e promoção de direitos.

RESOLVE:

Art. 1º Decretar luto oficial por três dias no Município de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete da Prefeita Constitucional em Exercício do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:E5569378

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RESCISÃO CONTRATO 044/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

RESCISÃO CONTRATO 044/2015
PROCESSO: Pregão Presencial nº 00018/2015 FMS
OBJETO: **Aquisição parcelada de materiais de limpeza, de higiene pessoal, descartáveis e utensílios domésticos diversos, destinados a Secretaria de Saúde deste Município**.
PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Sapé e a empresa **MAYER E GUIMARÃES LTDA.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e 78, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado, em virtude da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais
DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato 044/2015 a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, ficando a partir de então notificado a apresentar no prazo de cinco dias úteis para apresentar seu contraditório e ampla defesa. INFORMAÇOES: na sede da CPL, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis

Sapé - PB, 29 de outubro de 2015

GEMINIANO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:5B18F605

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2015
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 17 de Novembro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução

de serviços de impressão diversos, correspondendo a banner, plotagem de projetos, faixas e cartões. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 8146-1430.
Email: cplsape1@gmail.com

Sapé - PB, 30 de Outubro de 2015

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D767FD15

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2015
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 11:00 horas do dia 17 de Novembro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Serviços de aplicação de forro de PVC e forro e divisórias de gesso em prédios públicos - com fornecimento do material. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8146-1430.
Email: licitacaosape@hotmail.com

Sapé - PB, 30 de Outubro de 2015

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:5B4C0044

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2015
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 17 de Novembro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Serviços de aplicação de forro de PVC e forro e divisórias de gesso em prédios públicos - com fornecimento do material. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 8146-1430.
Email: cplsape1@gmail.com

Sapé - PB, 30 de Outubro de 2015

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:7D206FB6

